



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 088/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a proposta de notificação de doenças sexualmente transmissíveis apresentada pela Fundação de Vigilância Sanitária em Saúde – FVS no processo nº 15258/2008/SUSAM de 22 de julho de 2008, com o objetivo de adequar a notificação das DST's de acordo com a realidade do Estado;

CONSIDERANDO o comprometimento das Instituições envolvidas no Programa, em manter a responsabilidade da coordenação DST/AIDS Estadual e Municipais no que se refere às ações, implementando os serviços de referência de DST (Fundação Alfredo da Mata e Fundação de Medicina Tropical do Amazonas), com destaque para a importância das notificações da Fundação CECOM, de forma a assegurar esse compromisso;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 088, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a abordagem sindrômica como notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis, de interesse Estadual.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 022/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM
nº. 088/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a proposta de notificação de doenças sexualmente transmissíveis apresentada pela Fundação de Vigilância Sanitária em Saúde – FVS no processo nº 15258/2008/SUSAM de 22 de julho de 2008, com o objetivo de adequar a notificação das DST's de acordo com a realidade do Estado;

CONSIDERANDO o comprometimento das Instituições envolvidas no Programa, em manter a responsabilidade da coordenação DST/AIDS Estadual e Municipais no que se refere às ações, implementando os serviços de referência de DST (Fundação Alfredo da Mata e Fundação de Medicina Tropical do Amazonas), com destaque para a importância das notificações da Fundação CECOM, de forma a assegurar esse compromisso;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 088, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a abordagem sindrômica como notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis, de interesse Estadual.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 022/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

JOSI/CES2009/RESOLUÇÕES – 2009 / **RESOLUÇÃO Nº. 022**

Av. André Araújo, n.º 701 – Estrada do Aleixo CEP: 69060-001 - Fone/Fax:
(0xx92) 3663-3406/ 3643-6377 / 3643-6349

PABX: 3643-6300 R. 6377/ 6349 – Manaus/AM

E-Mail: ces@saude.am.gov.br / **Visite nosso site:**

www.saude.am.gov.br/ces



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**